



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 27.08.2019

INÍCIO: 17h05min

PRESIDENTE: SR. JEAN OLIVEIRA

SR. ADELINO FOLLADOR

SECRETÁRIO: SR. ISMAEL CRISPIN

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 35ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Senhor Presidente, peço dispensa da leitura da Ata.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Não há oradores inscritos. Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Em segunda discussão e votação, PROJETO DE LEI 112/2019 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dá a denominação de "Luiz Adão Bispo" à ponte que transpõe o rio Barão de Melgaço, ligando os Setores Barão de Melgaço ao Roosevelt (Linha 40), no município de Pimenta Bueno.

- Em segunda discussão e votação, PROJETO DE LEI 223/2019 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui o Dia da Padroeira do Estado de Rondônia.

- Em segunda discussão e votação, PROJETO DE LEI 232/2019, DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

- Em discussão única, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 79/2019 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Susta os efeitos da Portaria nº 1719/2019 DETRAN-CTEC, de 14 de agosto de 2019, que estabeleceu procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de serviços, por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições estabelecidas pela referida Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, e legislação aplicável, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, de 20 de agosto de 2019.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, Questão de Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Pois não, Deputado Jair Montes.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, rápido, eu só quero aqui cumprimentar os novos policiais militares que estão aqui em pequeno número, são 403, nós temos um pequeno número aqui, que vieram reivindicar a esta Casa o direito do concurso e o curso que fizeram, para adentrar no serviço público. Falar para eles que nós estamos, como deputados, a Assembleia, antenados. Claro, entrando também em consonância com o Governo do Estado de Rondônia, através da Casa Civil para que possamos buscar o melhor caminho, buscarmos a harmonia para que possamos, essas pessoas que fizeram o concurso e o curso, que possamos adequá-los ainda o mais rápido possível. Então, eu peço a Deus, líder do Governo nesta Casa, que o Governo encontre o caminho para que nós possamos trazer esses jovens que fizeram o curso,

para que eles possam ingressar rapidamente, aqui em Rondônia, no seu trabalho de servidor público da área da Segurança.

(Às 17 horas e 8 minutos, o senhor Jean Oliveira passa a presidência ao senhor Adelino Follador)

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Eu quero também, Deputado Jair, congratular com o mesmo assunto. O Governador vai entrar via Brasília e vai falar com o pessoal. O pessoal está reunido lá, espero que seja notícia, Deputado Eyder Brasil, tomara que a notícia seja boa. Teve uma reunião hoje de toda equipe dos Secretários e como o Governador vai falar de Brasília para eles, eu creio que vai ser notícia boa. Então, nós estamos torcendo que seja positiva, para chamar os 403 funcionários que, com certeza, fizeram academia, fizeram esse trabalho todo.

Muitos pediram as contas do serviço que estavam contratados, uns vieram do interior, ficaram o tempo todo aqui pagando despesa e agora não têm como voltar para casa sem emprego. E o Deputado Ezequiel sabe que o policial, ele já prendeu gente, ele já se expôs, ele já é testemunha de muitas prisões aqui, já trabalhou em presídio lá e agora ele não pode ficar exposto na rua sem ter todo o seu direito e estar preservado e estar contratado como policial.

Então, eu faço votos que o Governador... Eu tenho certeza, a sensibilidade do Governador vai ser pela contratação dos 403, dos técnicos. O Comandante Geral da Polícia Militar, eu quero parabenizar, que também está torcendo que isso aconteça, está batalhando. Então, para nós, com certeza vai dar certo. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Questão de Ordem, Presidente. Eu gostaria também de ressaltar que vários amigos, colegas do interior do Estado fizeram esse curso de soldado, muitos deixaram os seus familiares, prestaram serviço para o Estado, seja em presídio, seja fazendo patrulha, e nós já entramos em contato também com o governo e o governo ficou de analisar essas contratações, visto que essas pessoas foram depositadas uma esperança para eles e, de última hora, foi dada a notícia da não contratação. Então, é um pedido aí do Parlamento de Rondônia, sobre análise criteriosa para que esses policiais tenham a oportunidade de serem contratados e exercer a função a qual passaram pelo treinamento. Então, ficam aí as nossas congratulações com todos esses soldados que tiveram esse curso aí, principalmente porque se esforçaram muito, e têm um sonho para ser realizado e estão no aguardo. Obrigado, Presidente.

(Às 17 horas e 10 minutos, o senhor Adelino Follador passa a presidência ao senhor Jean Oliveira)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, senhores Deputados. Eu queria fazer aqui o voto de que todos nós somos solidários a esta questão e que fique registrado o apoio da Assembleia Legislativa a todos os nossos futuros policiais militares, que farão, com toda certeza, Rondônia ser um Estado mais seguro. Mas nós precisamos avançar na votação, porque nós temos aqui vários projetos em segunda votação, depois nós temos a primeira votação de outros inúmeros projetos e, em sequência, nós vamos ter segunda votação desses projetos.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Só em nível de informação. Está havendo uma reunião lá no Centro de Ensino da Polícia Militar, na DE. E parece que o Secretário de Segurança, Comandante da PM está indo para lá, e a grande maioria dos formados da PM estão lá. A gente espera que tenha, Deputado Eyder, um bom encaminhamento nesse sentido, para resolver de vez essa questão. E eu sei que todos os deputados são solidários, o Presidente da Assembleia, todos são solidários com esta causa.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI 112/19 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dá a denominação de "Luiz Adão Bispo" à ponte que transpõe o rio Barão de Melgaço, ligando os Setores Barão de Melgaço ao Roosevelt (Linha 40), no município de Pimenta Bueno.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 112/19 do Deputado Eyder Brasil, "Dá a denominação de "Luiz Adão Bispo" à ponte que transpõe o rio Barão de Melgaço, ligando os Setores Barão de Melgaço ao Roosevelt (Linha 40), no município de Pimenta Bueno".Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **O Projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 223/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui o Dia da Padroeira do Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 223/19 de autoria do Deputado Adelino Follador, "Institui o Dia da Padroeira do Estado de Rondônia". Em discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **O Projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

Matéria seguinte, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 232/19 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 232/19 de autoria do Deputado Adelino Follador, "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2366, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências". Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **O Projeto está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 79/19 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Susta os efeitos da Portaria nº 1719/2019 DETRAN-CTEC, de 14 de agosto de 2019, que estabeleceu procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de serviços, por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições estabelecidas pela referida Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, e legislação aplicável, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, de 20 de agosto de 2019.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão única Projeto de Decreto Legislativo nº 79/19 de autoria do Deputado Ezequiel Neiva, "Susta os efeitos da Portaria nº 1719/2019 DETRAN-CTEC, de 14 de agosto de 2019, que estabeleceu procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de serviços, por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições estabelecidas pela referida Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, e legislação aplicável, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, de 20 de agosto de 2019".

Falta parecer da Comissão pertinente. Para relatar a matéria, Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Decreto Legislativo nº 79/19 de autoria do Deputado Ezequiel Neiva, que "Susta os efeitos da Portaria nº 1719/2019/DETRAN-CTEC, de 14 de agosto de 2019, que estabeleceu procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de

serviços, por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições estabelecidas pela referida Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, e legislação aplicável, publicada no Diário Oficial do Estado nº 154, de 20 de agosto de 2019”.

Aqui está: “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Não será objeto de deliberação a proposta de emenda...”.

Esse Projeto, o Deputado Ezequiel podia relatar para a gente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Senhor Deputado, se Vossa Excelência quiser, eu posso indicar o Deputado Ismael Crispin para ser o relator.

O SR. JAIR MONTES - Seria bom, porque eu estou na dúvida também. Eu não sei o que é que é essa...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Pode ser, Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Eu gostaria só de uma explicação, que eu não estou entendendo...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado Adelino, se Vossa Excelência achar melhor o Deputado Ismael Crispin, relata a matéria.

O SR. JAIR MONTES - Melhor, melhor, melhor.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - E Vossa Excelência que faz parte da Comissão de Constituição e de Justiça também...

O SR. ADELINO FOLLADOR - Pode. Pode ser, porque eu não entendi direito.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Então, vamos passar a relatoria ao Deputado Ismael Crispin, para que ele possa emitir o parecer e justificar o seu parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Ok! Em seguida a gente discute a matéria.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, primeiro parabenizar o Deputado Ezequiel Neiva, que prova que o Parlamento está acordado e sempre muito atento a tudo que acontece. O Detran publicou a Portaria 1719/2019, e dentro da Portaria ele cria taxa, ou seja, ele cria um tributo. Essa competência não é da autarquia, essa competência é da Assembleia Legislativa. Logo, se percebe aqui uma usurpação no poder de legislar e a Assembleia Legislativa precisa estar acordado a isso, porque nós fazemos vários projetos

aqui. Por outro lado, no sistema de freios e contrapesos, o Governo, o Poder Executivo também cuida e é por isso que nós recebemos vários Vetos.

Então, a atenção do Deputado Ezequiel Neiva em relação ao tema, quando o Detranemite uma Portaria criando taxa, é preciso estar acordado. O parecer deste relator é favorável ao Decreto, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Ismael Crispin. Em discussão o parecer que acaba de ser emitido pelo senhor Deputado Ismael Crispin. Em discussão o parecer.

O SR. JAIR MONTES - Eu, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado Jair Montes para discutir o parecer.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, nesse caso, é por isso que é importante a gente estar atento ao que chega a esta Casa, tanto os projetos de deputados quanto os projetos do Executivo. Eu faço parte hoje, ajudando o Governo do Estado de Rondônia, e deixei bem claro ao Coronel Marcos Rocha, ao Governador Marcos Rocha, que tudo aquilo que vir ao encontro à necessidade, ao encontro à benfeitoria do povo de Rondônia, Deputado Ezequiel Neiva, tenha certeza, terá o meu voto e acima de tudo terá uma postura firme minha aqui nesta Casa. Mas aquilo que eu entender, Deputado Chiquinho, que não, aí eu estou fora.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Para concluir, Deputado.

O SR. JAIR MONTES - Então assim, tem o posicionamento, então eu quero... Isso que o Deputado Crispin acaba de ler e o deputado, através da autoria do Deputado Ezequiel Neiva... É um absurdo o Detran fazendo um caso desses, algo que é competência desta Casa e um cidadão que não tem um voto, ou sei lá quem foi, faz um negócio por Decreto. Então, isso aí é algo que nós temos que conversar na Casa Civil o que está acontecendo e isso não pode acontecer. Então, desde já, tem meu voto no parecer do relator e também meu voto já, depois na votação.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Encerrada a discussão do parecer. Em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **O parecer foi aprovado.**

Em discussão única e votação, o Projeto de Decreto Legislativo n° 79/19, de autoria do Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Presidente Jean, em discussão, não é?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Eu quero parabenizar o Deputado Ezequiel Neiva por estar atento a essas situações. Nós não

podemos deixar que esta Casa seja deixada de lado, Deputado. Criar taxa por Portaria e fazer com que nós, que somos representantes do povo, não tragamos o tema para discussão aqui nesta Casa. Parabéns pela sua atuação como Deputado e por estar atento a essas condicionantes que alguns órgãos do governo estão fazendo, não respeitando o direito nosso aqui de legislar e representar o povo de Rondônia.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Obrigado, Deputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Ainda em discussão, o Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - O parecer do nobre relator Deputado Crispin já foi bem explicativo, mas é justamente isso, uma usurpação de autonomia, em que o nosso nobre Diretor do Detran estaria fazendo aqui com esta Casa. Então, nós tivemos essa iniciativa e apresentamos esse Decreto. Logicamente, com certeza o diretor, após, será ouvido, será convocado, será esclarecido e tudo ficará ao normal. Mas, a priori, ele está sim usurpando uma atribuição que é legítima aqui da Casa de Leis.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Muito obrigado Deputado Ezequiel Neiva. O Deputado Adelino Follador para discutir o Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Nós estamos esperando aqui um projeto para diminuir as taxas do Detran, que está muito caro e não podemos jamais aumentar, nós temos que facilitar. Então, se for ilegal que foi criado por Portaria, também com certeza parabenizar o Deputado Ezequiel pela iniciativa, é louvável. Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Deputado Adelino Follador. Não é a primeira vez que o Detran faz isso. Nas legislaturas passadas, de forma corriqueira, acontecia muito isso e Decretos Legislativos sustavam Portarias. E, mais uma vez, parabéns Deputado Ezequiel Neiva, parabéns Deputado Ismael Crispin, pela linha de raciocínio na hora de conceder o parecer.

Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 66/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 58. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.811.241,32, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 66/19 autoria do Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$

1.811.241,32, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN”.

A matéria já se encontra com os pareceres. Em discussão o projeto.

O SR. JAIR MONTES - Presidente, encaminhar uma votação “sim” de todos os deputados. Pedir o apoio, o Líder do Governo não está aqui, nem o vice-líder, mas pedir o apoio. O Deputado Anderson, como servidor público e também agente penitenciário, a gente está acompanhando de longe que o Sistema Penitenciário não está bem. Então, a gente precisa hoje ter esses recursos que a Assembleia a cada momento, a cada Sessão vem colocando para que nós possamos ter aí uma questão mais tranquila. Nós sabemos que o servidor hoje reivindica aí o seu direito a, pelo menos, realinhamento salarial, não está conseguindo isso e a gente tem aí a oportunidade de está aprovando os Fundos para que o sistema possa funcionar de maneira mais tranquila.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 116/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 85. Institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/RO, e dá outras providências.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer das Comissões. Falta parecer da Comissão de Agropecuária e Finanças. Nomeio o Deputado Adelino Follador para relatar o projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei nº 116/19, Mensagem 85 do Poder Executivo, que "Institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/RO, e dá outras providências".

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão o parecer que acaba de ser emitido. Ninguém para discutir o parecer?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Por favor, esse projeto, por favor, explica ele para nós aí, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Vou pedir para o relator ler a ementa para que a gente possa ter ciência.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Esse projeto já tinha dado o relatório, já tinha relatório aqui. Mas tem uma emenda do Deputado Crispin.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - O projeto é do Governo, Presidente?

O SR. ADELINO FOLLADOR - É aquele do SUSAF.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - É do Governo, não é isso?

O SR. ADELINO FOLLADOR - É. A sua emenda não está aqui, Deputado Crispin.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Pedir vista, então. Peço vista do projeto, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em votação o parecer que acaba de ser emitido.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Peço vista do projeto, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Vista concedida ao Deputado Lazinho da Fetagro.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 118/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 90, COM SUBSTITUTIVO. Institui o novo Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Estado de Rondônia - PROVE.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Lei nº 118/19 em primeira votação, autoria do Poder Executivo, com substitutivo. Projeto com substitutivo, sem relator, sem parecer o substitutivo. Para relatar, o Deputado Adelino Follador.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei nº 118/19, Mensagem 90, do Poder Executivo, que "Institui o novo Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Estado de Rondônia - PROVE".

Nós estamos votando aqui o parecer do substitutivo do Deputado Ismael Crispin. Foi muito discutido na Comissão de Agricultura hoje, e nós somos de parecer favorável com substitutivo. Algumas dúvidas que houveram já foram tiradas, foi pedido informações.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão o parecer que acaba de ser emitido pelo Deputado Adelino Follador.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, só para reforçar aqui. Este projeto, tanto este projeto quanto o SUSAF são duas propostas no Governo do Estado, que atende um clamor da sociedade rondoniense. E nós fizemos uma peregrinação pelo Estado, fizemos uma discussão em torno deste projeto. Agradecer ao Deputado Lazinho que participou fazendo indicação de várias emendas no projeto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Só uma pergunta. É do PROVE, não é isso?

O SR. ISMAEL CRISPIN - É o PROVE. Aqui é do PROVE.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - As emendas que nós colocamos foram aceitas?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Isso. Nem todas, mas por questão de técnica legislativa, só. Algumas foram acolhidas, outras não.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - É porque o Deputado Adelino havia me dito que somente uma tinha sido aceita.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Não, mas foi o substitutivo e dentro do substitutivo...

O SR. ISMAEL CRISPIN - Porque é assim, as emendas que o senhor ofereceu na elaboração que a gente já estava fazendo, como estava na minha relatoria, já estava contemplada, entendeu?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Certo.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Aí, por exemplo, como já estava contemplada não tinha porque acolher mais, já estava contemplada. O que não estava contemplada teve uma situação

só, que era uma questão de redação do texto, tranquilo. E a outra nós acolhemos dentro do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação o parecer. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **O parecer foi aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 118/19 com substitutivo, de autoria do Poder Executivo, "Institui o novo Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola do Estado de Rondônia - PROVE".

Senhores Deputados, em discussão o Projeto que acaba de ser lido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 150/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 102. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o valor de R\$150.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº150/19 do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$150.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de

Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa no Estado de Rondônia - FAPERO".

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 159/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 124. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$ 1.277.077,57 em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Senhores Deputados, em primeira discussão e votação, o Projeto de Lei nº159/19 do Poder Executivo/Mensagem 124, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$1.277.077,57 em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON".

Falta o parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento. Para relatar o Projeto o Deputado Adelino Follador, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei nº159/19, Mensagem 124 do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o valor de R\$1.277.077,57 em favor da

Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON".

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Parecer favorável do Deputado Adelino Follador. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 159/19 de autoriado Poder Executivo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 160/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 125. Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 - Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nas Leis nº 4.454 de 7 de janeiro de 2019 e nº 4.455 de 7 de janeiro de 2019.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 160/19 do Poder Executivo, "Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 - Construir e Ampliar Unidades Prisionais, nas Leis nº 4.454 de 7 de janeiro de 2019 e nº 4.455 de 7 de janeiro de 2019". O projeto já está com os pareceres nas Comissões permanentes.

Em primeira discussão e votação o Projeto nº160/19.
Para discutir o Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Senhor Presidente, o líder do Governo não está aí, não é? Queria esclarecer essa matéria. Quem pode? Quem foi o relator na CCJ?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - O Chiquinho da Emater na Comissão de Finanças.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Na CCJ?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Não, na Comissão de Finanças. O senhor foi o relator dessa matéria, dessa matéria na CCJ.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Na CCJ? Qual a ementa?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A ementa é: Altera o objetivo do Programa 1242 e cria a Ação 1372 - FUPEN.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Lembrei. Obrigado, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 162/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 127. Acrescenta código ao Quadro das Fontes/Destações de Recursos dispostos no § 9º do artigo 5º da Lei nº4.337, de 24 de julho de 2018 que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 162 do Poder Executivo, "Acrescenta o código ao Quadro das Fontes/Destações de Recursos dispostos no § 9º do artigo 5º da Lei nº4.337, de 24 de julho de 2018 que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2019"".

Para relatar, o Deputado Ismael Crispin pelas Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, a matéria tem um viés orçamentário e ela pretende aqui acrescentar o Código 54 dentro da nossa LDO, de recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública ao quadro da sua Fonte/Destações de Recursos constantes da Lei 4.337, de 24 de julho de 2018.

Qual que é o entendimento? Eu não gosto disso, de ter que discutir uma matéria que pode ser complexa em tempo recorde como aqui neste momento. Qual é o meu entendimento aqui? Não há óbice nenhum, porque você só cria a Fonte para o recebimento de recurso federal.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - É isso mesmo. Vossa Excelência lendo a matéria agora, essa matéria foi discutida com o Presidente por se tratar de um... Se criar um elemento para receber esse recurso federal. Então, nós estamos aqui votando a Lei, dando abertura para que isso seja possível.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Então, dessa forma, com esse entendimento o parecer é favorável, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Mas toda cautela é muito importante em se tratando de uma Lei de Diretrizes Orçamentária. De parecer favorável, o Deputado Ismael Crispin. Em discussão o parecer que acaba de ser emitido. Não havendo quem queira discutir o parecer, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação...

O SR. CIRONE DEIRÓ - Deputado Jean, ele está abrindo só uma matrícula para receber esse dinheiro? Só uma matrícula?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Só uma matrícula, só elemento de despesa.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Só um elemento?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Senão não vai poder receber recurso federal.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Deputado Crispin, Vossa Excelência tem certeza que é isso? Eu ainda tenho dúvidas ainda porque trata de outros artigos também.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - A ideia é só essa, só para receber e ainda com, já o recurso finalizado, ou seja, quem vai emitir já tem a indicação...

O SR. CIRONE DEIRÓ - O recurso já tem destinação, seria isso?

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Que é do FUNESP. Então, assim, é tranquilo. Pode, lógico, querendo, o voto é independente, não é?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Mas, eu vou votar com o relator. Se o relator está seguro disso, confio na sua palavra, Deputado Crispin.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Acrescenta fonte de recurso, código 54. Recurso proveniente do Fundo Nacional de Segurança Pública - FUNESP. São receitas que serão repassadas pela União ao Fundo. Então, é isso que nós estamos criando na LDO que não era previsto. Então, é um projeto, como a gente disse.

Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 192/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 159. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.168.568,65, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância de Saúde - AGEVISA.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 192/19 de autoria do Poder Executivo. Encontra-se sem parecer das Comissões pertinentes. Vou pedir ao Deputado Anderson Pereira para relatar a matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Autor: Poder Executivo/Mensagem 159, Projeto de Lei nº 192/19, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.168.568,65, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância de Saúde - AGEVISA".

Senhor Presidente, esse projeto, numa análise prévia, se encontra cumprindo devidamente as normas do Regimento Interno desta Casa. O nosso parecer é favorável pela Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e pelas Comissões pertinentes. Inclusive, com planilha orçamentária do recurso que vai ser disponibilizado à AGEVISA. O nosso parecer é favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Parecer favorável. Em discussão o parecer que acaba de ser emitido pelo Deputado Anderson Pereira. Não havendo quem queira discutir o parecer, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 192/19, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.168.568,65, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância de Saúde - AGEVISA".

Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

O SR. ADELINO FOLLADOR - Questão de Ordem Presidente, só um minutinho.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado Adelino, Questão de Ordem concedida.

O SR. ADELINO FOLLADOR - O Comandante-Geral da Polícia Militar, nós estivemos antes com ele e terminou a reunião agora. O próprio Governador agora entrou em contato com a tropa e ficou definido, então que vai chamar 100 agora a partir do dia 1º e 300 no dia 1º de novembro. Então, o Governador mesmo que deu a notícia ao pessoal. Pelo menos já fica definido que vai chamar todos. E quero parabenizar

o Governador por essa atitude para não deixar o pessoal na expectativa aí, com essas dificuldades. Atrasou um pouco os 300, mas creio que aliviou.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Parabéns ao Governador pela atitude louvável.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Parabéns ao Governador, até porque eu acho que ele foi de bom senso e deixou todo mundo contente, com certeza.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) -PROJETO DE LEI 193/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 160. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Lei nº 193/19 de autoria do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM".

Falta o parecer das Comissões pertinentes. Peço ao Deputado Adelino Follador que relate o projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei nº 193/19, Mensagem 160, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.200.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM".

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Parecer favorável do Deputado Adelino Follador ao Projeto de Lei nº 193/19, de autoria do Poder Executivo. Em discussão o parecer que acaba de ser emitido. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 193/19 de autoria do Poder Executivo. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 224/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 167. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.177.149,04, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente)- Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 224/19 do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.177.149,04, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP".

Falta parecer das Comissões pertinentes. Peço ao Deputado Ezequiel Neiva para relatar a matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei nº 224/19 que aqui aportou com a Mensagem do Executivo nº 167. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.177.149,04, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP".

Nosso parecer, senhor Presidente, é favorável pelas Comissões pertinentes, acatando aqui a legalidade e regimentabilidade, favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Parecer favorável que acaba de ser emitido pelo Deputado Ezequiel Neiva. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 224/19 de autoria do Poder Executivo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis

permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.
Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário)- PROJETO DE LEI 226/19 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - OFÍCIO Nº 2568/2019. Dispõe sobre a desacumulação da Serventia Única do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Lei nº 226/19 do Tribunal de Justiça de Rondônia. "Dispõe sobre a desacumulação da Serventia Única do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO". Falta parecer das Comissões pertinentes. Eu peço ao Deputado Ismael Crispin que relate a matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, Projeto de Lei 226/19 de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, "Dispõe sobre a desacumulação da Serventia Única do Município e Comarca de Espigão do Oeste/RO".

O parecer, senhor Presidente, é pela legalidade, constitucionalidade. O voto é favorável ao projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Parecer favorável que acaba de ser emitido pelo Deputado Ismael Crispin. Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei nº 226/19 de autoria do Tribunal de Justiça. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Não há mais matéria. Encerrada a Ordem do Dia, senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente)- Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, afim de apreciarmos as matérias desta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 51 minutos)

(Sem revisão dos oradores)